câmara

LEI MUNICIPAL Nº 2140 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1843 de 29 de setembro de 2000, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1843, de 29/09/2000, em razão do reajuste salarial de 10% concedido ao Funcionalismo Municipal, em parcelas de 7% a partir de 1°.02.03 e 3% a partir de 1°.04.2003, passa a ter a seguinte redação:

" O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, na forma constitucionalmente prevista, de R$ 6.420,00 a partir de 01/02/03 e R$ 6.600,00 a partir de 01/04/03."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
P/ SEC. DA INFRA-ESTRUTURA